

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1498 DE 27 DE AGOSTO DE 2015 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2015 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no anexo Único desta Lei. Art. 2º. Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem das anulações de dotações orçamentárias discriminadas no anexo Único desta Lei. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1498 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ANULAÇÃO	FONTE	VALOR
0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.149.2096. TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903602. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/FRETE	208	800.000,00
TOTAL		800.000,00
criação de fontes	FONTE	VALOR
0603. FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO		
12.361.010.2139. MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% EF		
33903400. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	203	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Decreto Orçamentário Nº 1699, de 27 de Agosto de 2015

O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 1498 de 27/08/2015.

Abre Crédito Especial, ao Vigente Orçamento e da Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
1416-0603-12.361.0010.2.139 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	800.000,00
Total R\$	800.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0270-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	800.000,00
Total R\$	800.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 27 de Agosto de 2015

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA

PREFEITO

SECRETÁRIO DA GESTÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 074/2015-EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: **Matrícula - Servidor(a) - Valor R\$ - 0927 - Kátia Maria Arruda Drumont - 500,00.** Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir

desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 075/2015 - EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **2707 - FRANCISCO AIRTON ALMEIDA.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 076/2015-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrante do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **8783 - DENISE MATIAS VERAS; 9518 - DOMINGOS SÁVIO PAIVA GOMES; 17367 - EMANUELA RAMOS TOMÁZ.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 078/2015 - EDUCAÇÃO - Cancela gratificação de produtividade à docência ao professor do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, do(a) professor(a) que não se encontra em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminado(a): **MATRÍCULA - NOME - 3783 - EXPEDITA DA SILVA MONTE.** Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº377/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdizla Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

consta no processo nº. 0558315 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO PAULA PESSOA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Dentista, Matrícula Nº3405, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2002 à 12 de novembro de 2007, a que faz jús, à ser gozada no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº381/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0570715 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) MARIA DE JESUS VIANA MESQUITA, ocupante do cargo de Dentista, Matrícula Nº 3429, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 1997 à 23 de outubro de 2002, a que faz jús, à ser gozada no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº.369/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “IV” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0445315 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor FRANCISCO TOMAZ CAVALCANTE, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário, Matrícula Nº 3285, lotada na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 1992 à 11 de outubro de 1997, a que faz jús, à ser gozada no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2015. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº.370/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “IV” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0134915 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor GERARDO PAULO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário, Matrícula Nº 3297, lotada na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2001 à 15 de setembro de 2006, a que faz jús, à ser gozada no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2015. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

Imprensa Oficial do Município

Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município - Leis - Decretos - Atos - Portarias - Convênios	- Editais - Estatutos - Contratos - Licitações - Balancos	Material de Expediente - Boletim - Formulários - Cartazes - Blocos - Cardenetas - Encadernações
---	---	---

Incentivo à Cultura

Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br